**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**
**EDITAL 25/2024 –** **PIBIS**
CHAMADA PÚBLICA 08/2024 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

**ANEXO V - PLANO DE TRABALHO E DECLARAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição/Campus  |   |
| Modalidade de bolsa | Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária - **PIBIS** |
| Orientador(a) do(a) bolsista  |   |
| Nome do(a) bolsista  |   |

**1. Plano de trabalho do(a) bolsista**

|  |
| --- |
| **1**  (**Título do plano de trabalho do(a) bolsista**) |
| **2** (Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista) |
| **3**(Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista) |
| **4** (Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista) |
| **5** (Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista) |
| **6** (Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista) |
| **7** (Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista) |
| **8** (Adicionar mais linhas se necessário)  |

**2. Declaração**

1. Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado(a) por esta instituição para participar como bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL – PESQUISA E EXTENSÃOUNIVERSITÁRIA **- PIBIS**, não acumulará bolsa de qualquer outra natureza (com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs) ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.
2. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II,c da Lei 13.709/18.1

**3**.**Assinaturas**

|  |
| --- |
| Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.  |
| Local e data:  |
|    |   |
| Assinatura do(a) bolsista  | Assinatura do(a) orientador(a) do(a) bolsista  |
|    |
| Aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa  |

1.

1“Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”“Art.

11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;